



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2025

Institui a Medalha “Salomão José Fadlalah” e dispõe sobre a realização de Sessão Solene em Comemoração à Imigração Libanesa no Município de Ibatiba-ES.

A Câmara Municipal de Ibatiba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a **Medalha “Salomão José Fadlalah”**, destinada a homenagear personalidades, entidades ou famílias que tenham contribuído significativamente para a preservação da memória, da cultura e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 2º - A Medalha “Salomão José Fadlalah” será entregue anualmente durante a Sessão Solene em Comemoração à Imigração Libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 3º - Serão concedidas, anualmente, **até 03 (três) medalhas**, mediante indicação dos vereadores e aprovação em plenário.

Art. 4º - A Sessão Solene será realizada, excepcionalmente, no dia **05 de dezembro de 2025**, em homenagem à contribuição da comunidade libanesa ao Município de Ibatiba.

Art. 5º - A partir do ano de 2026, a Sessão Solene será realizada anualmente no dia 05 de maio, podendo a data ser alterada com antecedência e mediante prévio aviso, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º - Fica determinada a doação de uma das Medalhas “Salomão José Fadlalah” ao Museu Municipal Salomão Fadlalah, para que seja conservada e exposta como patrimônio histórico, cultural e simbólico, representando a homenagem permanente à trajetória e ao legado da comunidade libanesa no Município de Ibatiba.

Art. 7º - No ano de 2025, serão agraciados com a Medalha “Salomão José Fadlalah” os seguintes cidadãos, em reconhecimento à sua contribuição à preservação da memória, da cultura e ao desenvolvimento social da comunidade libanesa em Ibatiba:

I – Sra. Jacira Fadlalah Gonçalves;

II – Sr. Jasson Salomão Fadlalah;

III – Sr. José Alcure de Oliveira.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal organizar os procedimentos para a escolha dos agraciados e regulamentar os critérios para a entrega da Medalha “Salomão José Fadlalah”.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Art. 9º - A Sessão Solene e a entrega da Medalha terão por objetivo reconhecer e valorizar o legado histórico, cultural, social e econômico dos imigrantes libaneses e seus descendentes no Município de Ibatiba.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Eden Faustino Bernardo, 10 de outubro de 2025.

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO
Presidente

LUCIMAR VIEIRA DO CARMO
Secretário

VICTOR WILLIAN SILVEIRA
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir a Medalha “**Salomão José Fadlalah**”, a ser entregue anualmente durante a Sessão Solene em Comemoração à Imigração Libanesa, como forma de reconhecer a inestimável contribuição dos imigrantes libaneses para o desenvolvimento histórico, social, cultural e econômico do Município de Ibatiba.

A escolha do nome de **Salomão José Fadlalah** para intitular a honraria não é por acaso. Imigrante libanês, chegou à então Vila do Rosário do Rio Pardo do Norte, atual Ibatiba no início do século XX e, com espírito visionário e profundo senso comunitário, tornou-se um dos pilares da formação da cidade. Em 1908, abriu as portas de seu comércio, o primeiro da localidade, transformando-se em referência para os moradores da região, bem como para viajantes e tropeiros que por ali passavam.

Em 1924, construiu o casarão histórico que serviu de moradia à sua família e também como importante espaço comercial. Nesse mesmo local, décadas mais tarde, foi instalado o **Museu Salomão José Fadlalah**, inaugurado em 2011, que preserva a memória da família Fadlalah cuja história se confunde com a própria trajetória do município, abrigando peças, documentos e relatos que narram a formação da comunidade ibatibense.

Homem à frente de seu tempo, **Salomão José Fadlalah** foi pioneiro na implantação da energia elétrica, na introdução do primeiro rádio na Vila, no beneficiamento do café e na criação de um próspero comércio local, que impulsionou o desenvolvimento econômico da região. Demonstrava especial preocupação com o progresso e com a educação da Vila do Rosário, tendo promovido a vinda, de Cachoeiro de Itapemirim, de uma das primeiras professoras a lecionar na comunidade, abrindo caminho para a formação intelectual das futuras gerações ibatibenses.

Casou-se com **Ilda José Fadlalah**, com quem teve onze filhos José, Jardelina, João, Júlio, Jacira, Jamile, Jane, Jamil, Jorge, Jasson e Jacy, formando uma família numerosa e profundamente enraizada em valores de trabalho, fé e solidariedade. Seu legado, porém, ultrapassa as fronteiras da descendência, permanecendo como exemplo de determinação, pioneirismo e amor à terra que o acolheu. Faleceu em 1943, aos 60 anos, deixando marcas indeléveis na identidade cultural e histórica de Ibatiba.

O casarão doado ao Município por **Jane Salomão Fadlalah**, filha de Salomão José Fadlalah, com a anuência dos irmãos tornou-se patrimônio público e é hoje símbolo do esforço e da contribuição dos imigrantes libaneses que ajudaram a consolidar a cidade.

Assim, imortalizar o nome de **Salomão José Fadlalah** em uma honraria municipal significa reconhecer aquele que foi um dos principais propulsores do progresso e da cultura de Ibatiba. Sua trajetória, marcada por iniciativas inovadoras e compromisso com





CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

o bem comum, ergueu os alicerces sobre os quais a cidade se desenvolveu. Honrar sua memória é reafirmar o valor das raízes que sustentam o presente e inspiram o futuro.

Portanto, a criação da **Medalha “Salomão José Fadlalah”** representa um ato de justiça histórica, eternizando sua memória e fortalecendo o reconhecimento à contribuição da comunidade libanesa para Ibatiba. Ademais, fica registrado que, no ano de instituição da medalha, em 2025, a família do senhor **Salomão José Fadlalah** será homenageada como a primeira agraciada.

Diante de sua relevância histórica e cultural, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003100390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaella Damasceno Soares Corrêa** em 09/10/2025 18:03

Checksum: **A0550B81507C175FA586211A5810C78E98D76352F215B177329861F1C6AF0BA7**

